PORTARIA Nº 011/2025

(Dispõe sobre a regulamentação do uso dos controles remotos dos estacionamentos disponibilizados aos servidores lotados no Prédio dos Gabinetes dos Vereadores)

JOÃO DOMINGUES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores lotados no Prédio dos Gabinetes dos Vereadores que necessitarem de acesso ao estacionamento poderão solicitar um controle remoto, que será disponibilizado pela Divisão de Serviços Administrativos.

Art. 2º. O servidor que retirar o controle remoto será responsável pela sua guarda, uso adequado e conservação.

Art. 3º. Em caso de extravio, dano ou necessidade de substituição da bateria, os custos para reposição ou reparo do controle serão de responsabilidade do servidor.

Art. 4º. O servidor que receber o controle remoto deverá assinar um Termo de Responsabilidade, concordando com as regras estabelecidas nesta Portaria, bem como com a obrigatoriedade de devolução do equipamento ao final da legislatura ou antes de sua exoneração do cargo.

Parágrafo único. Em caso de não devolução do controle remoto, fica autorizada a retenção do valor correspondente ao equipamento nos cálculos rescisórios do servidor.

Art. 5º. A Chefe da Divisão Administrativa será responsável por realizar, a cada 6 (seis) meses, a verificação das condições dos controles remotos entregues aos servidores.

§1º Caso seja constatado que o equipamento está em condições precárias ou que o servidor não esteja mais na posse do controle, este será formalmente notificado para sanar a irregularidade.

§2º O não cumprimento da notificação no prazo estipulado poderá ensejar as medidas cabíveis, incluindo o desconto no cálculo rescisório, conforme previsto no Art. 4º.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 7º. Anexo Termo de Responsabilidade.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 03 (três) de fevereiro de 2025.

João Domingues Mendes
Presidente

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 03 (três) de fevereiro de 2025.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, atualmente no cargo de _____, servidor(a) lotado(a) no Prédio dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, declaro ter recebido, na presente data, um controle remoto para acesso ao estacionamento, comprometendo-me a utilizá-lo adequadamente, zelar por sua conservação e devolvê-lo ao final da legislatura ou antes de minha exoneração do cargo.

Declaro estar ciente de que:

1. Em caso de extravio, dano ou necessidade de substituição da bateria, os custos de reposição ou reparo do controle serão de minha responsabilidade;
2. Caso não devolva o controle remoto no prazo estabelecido, autorizo o desconto do valor correspondente ao equipamento em meus cálculos rescisórios;
3. A Chefe da Divisão Administrativa poderá realizar verificações periódicas e, caso seja constatada qualquer irregularidade, serei notificado(a) para regularizar a situação.

Assumo total responsabilidade pelo equipamento recebido, estando ciente das penalidades em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Portaria nº 11/2025.

Embu-Guaçu, ___ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome: _____